



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para organizar Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias amador e veterano, com jogos no período compreendido entre os dias 22 de janeiro e 07 de fevereiro, de segunda a sexta-feira, das 19h às 23h, de acordo com a seguinte tabela:

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de compreende:

I – Recursos Humanos

- 02 (dois) árbitros por noite de jogos, devidamente capacitados para atuação na modalidade futsal;
- 01 (um) mesário por noite de jogos, responsável pelo controle de súmula, tempo e registros oficiais das partidas;
- 02 (dois) profissionais de segurança por noite de jogos, com a finalidade de garantir a ordem, a integridade dos atletas, da equipe organizadora e do público presente.

II – Materiais Esportivos

- 04 (quatro) bolas oficiais de futsal, novas ou em perfeitas condições de uso, atendendo às seguintes especificações técnicas mínimas:
 - Peso: 410 a 430 gramas;
 - Circunferência: 62,5 a 63,5 cm;
 - Gomos: 14;
 - Laminado: PU PRO;
 - Construção: Termotec;
 - Câmara: 6D;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Sistema de forro: Termofixo;
- Camada interna: Neotec;
- Miolo: Cápsula SIS;
- Processo extra: Dupla colagem.

III – Premiação (Troféus e Medalhas)

a) Troféus

1. Troféu de Campeão – Categoria Amador (01 unidade)

- Altura total: 110 cm;
- Base: polímero preto, formato octogonal, medindo 26 cm de largura e 10 cm de altura;
- Estrutura: 04 (quatro) tubos dourados, intercalados por anéis dourados;
- Base superior: base fina em polímero de cor preta;
- Detalhes: 04 (quatro) águias nas laterais;
- Taça: taça grande com 32 cm de largura, medidos a partir das alças.

2. Troféu de Vice-Campeão – Categoria Amador (01 unidade)

- Altura total: 103 cm;
- Base: polímero preto, formato octogonal, medindo 26 cm de largura e 10 cm de altura;
- Estrutura: 04 (quatro) tubos dourados, intercalados por anéis dourados;
- Base superior: base fina em polímero de cor preta;
- Detalhes: 04 (quatro) águias nas laterais;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Taça: taça grande com 32 cm de largura, medidos a partir das alças.

3. Troféu de Campeão – Categoria Veterano (01 unidade)

- Altura total: 82 cm;
- Base: cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura;
- Corpo: convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada;
- Taça: cor prata fosca, com 40 cm de largura, medidos a partir das alças;
- Detalhes adicionais: convexo grande dourado acima da taça, alças douradas e tampa convexa prata fosca.

4. Troféu de Vice-Campeão – Categoria Veterano (01 unidade)

- Altura total: 68 cm;
- Base: cor dourada, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura;
- Corpo: convexo dourado, meia bola prata fosca e meia bola dourada;
- Taça: cor prata fosca, com 40 cm de largura, medidos a partir das alças;
- Detalhes adicionais: convexo grande dourado acima da taça, alças douradas e tampa convexa prata fosca.

5. Troféus de Melhor Goleiro (02 unidades)

- Material: polímero metalizado a alto vácuo;
- Altura: 39 cm;
- Largura superior: 19 cm;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Largura inferior: 22,50 cm;
- Altura da base: 5,6 cm;
- Peso aproximado: 1,10 kg;
- Cores: dourado e preto;
- Base: oval, em polímero.

6. Troféus de Artilheiro (02 unidades)

- Material: polímero metalizado a alto vácuo;
- Altura: 39 cm;
- Largura superior: 19 cm;
- Largura inferior: 22,50 cm;
- Altura da base: 5,6 cm;
- Peso aproximado: 1,10 kg;
- Cores: dourado e preto;
- Base: oval, em polímero.

b) Medalhas

7. Medalhas de Campeão (30 unidades)

- Material: liga metálica de zamac fundido;
- Diâmetro: 60 mm;
- Centro liso: 35 mm de diâmetro;
- Acabamento: coroa de louros em alto relevo;
- Espessura máxima: 2,5 mm;
- Cor: dourada;
- Suporte para fita: 2,5 cm de largura.

8. Medalhas de Vice-Campeão (30 unidades)



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Material: liga metálica de zamac fundido;
- Diâmetro: 60 mm;
- Centro liso: 35 mm de diâmetro;
- Acabamento: coroa de louros em alto relevo;
- Espessura máxima: 2,5 mm;
- Cor: dourada;
- Suporte para fita: 2,5 cm de largura.

A empresa contratada deverá cumprir integralmente a tabela e o cronograma dos jogos estabelecidos pela Administração. Eventuais alterações de datas e/ou horários poderão ocorrer por necessidade administrativa ou operacional, sendo estas formalmente comunicadas à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, devendo a empresa promover os ajustes necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual.

1ª RODADA		22/JAN	QUARTA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
1	19:30	AMIGOS	X	DA GAMA
2	20:15	SANTO CORTE	X	REPÚBLICA FRANCESA
3	21:00	VILA REAL	X	REI DO ESPETO

2ª RODADA		23/JAN	QUINTA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
4	19:30	TAMO NO JOGO	X	ESPORTE CLUBE
5	20:15	AMIGOS	X	BARCELONA
6	21:00	AMIGOS DA BOLA	X	FÚRIA

3ª RODADA		24/JAN	SEXTA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
7	19:30	VILA REAL	X	FÚRIA
8	20:15	SANTO CORTE	X	REI DO ESPETO
9	21:00	AMIGOS	X	ESPORTE CLUBE



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

4ª RODADA	27/JAN	SEGUNDA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
10	19:00	AMIGOS	X	REPÚBLICA FRANCESA
11	19:45	AMIGOS DA BOLA	X	BARCELONA
12	20:30	TAMO NO JOGO	X	DA GAMA
13	21:15	FAZENDA BARREIRO	X	SÃO PAULO

5ª RODADA	28/JAN	TERÇA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
14	19:00	SANTO CORTE	X	REPÚBLICA FRANCESA
15	19:45	AMIGOS DA BOLA	X	DA GAMA
16	20:30	VILA REAL	X	BARCELONA
17	21:15	TAMO NO JOGO	X	REI DO ESPETO

6ª RODADA	29/JAN	QUARTA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
18	19:00	VILA REAL	X	DA GAMA
19	19:45	ATÉ O FIM	X	MAKA'S BAR F.C.
20	20:30	AMIGOS DA BOLA	X	REPÚBLICA FRANCESA
21	21:15	SANTO CORTE	X	ESPORTE CLUBE

7ª RODADA	30/JAN	QUINTA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
22	19:00	TAMO NO JOGO	X	FÚRIA
23	19:45	FAZENDA BARREIROS	X	MAKA'S BAR
24	20:30	AMIGOS	X	REI DO ESPETO
25	21:15	VILA REAL	X	ESPORTE CLUBE

8ª RODADA	31/JAN	SEXTA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
26	19:00	SANTO CORTE	X	DA GAMA
27	19:45	SÃO PAULO	X	ATÉ O FIM
28	20:30	VILA REAL	X	REPÚBLICA FRANCESA
29	21:15	AMIGOS DA BOLA	X	REI DO ESPETO

9ª RODADA	03/FEV	SEGUNDA-FEIRA		
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

30	19:30	AMIGOS DA BOLA	X	ESPORTE CLUBE
31	20:15	FAZENDA BARREIRO	X	ATÉ O FIM
32	21:00	TAMO NO JOGO	X	BARCELONA

10ª RODADA		04/FEV	TERÇA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
33	19:00	SANTO CORTE	X	BARCELONA
34	19:45	SÃO PAULO	X	MAKA'S BAR
35	20:30	AMIGOS	X	FÚRIA
36	21:15	TAMO NO JOGO	X	REPÚBLICA FRANCESA

SEMIFINAL		06/FEV	QUINTA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
37	19:45	1º GRUPO A	X	2º GRUPO A
38	20:30	1º GRUPO B	X	2º GRUPO B

FINAL		07/FEV	SEXTA-FEIRA	
JOGO	HORÁRIO	EQUIPE	X	EQUIPE
39	19:45	1º COLOCADO GERAL	X	2º COLOCADO GERAL
40	20:30	VENCEDOR JOGO 37	X	VENCEDOR JOGO 38

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a organização do Campeonato Municipal de Futsal justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada realização do evento esportivo, garantindo eficiência, qualidade técnica, segurança dos participantes e cumprimento do calendário esportivo oficial do Município.

O campeonato municipal constitui importante instrumento de promoção do esporte, do lazer e da integração social, incentivando hábitos saudáveis, a convivência comunitária e a valorização dos atletas locais,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

além de contribuir para a formação esportiva e cidadã, especialmente de crianças, adolescentes e jovens.

A execução do referido campeonato demanda conhecimentos técnicos específicos e experiência comprovada na área esportiva, abrangendo, entre outros serviços: elaboração de regulamento, organização das inscrições, montagem de tabelas e chaves, arbitragem especializada, controle disciplinar, logística das partidas, fornecimento de materiais esportivos, bem como apoio técnico e operacional durante todo o evento.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica suficiente ou especializada para executar integralmente todas as etapas necessárias à organização do campeonato, o que torna imprescindível a contratação de empresa habilitada, assegurando a correta execução dos serviços e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e vantajosa para a Administração Pública, atendendo às demandas esportivas da comunidade e contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer no âmbito municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação e execução integral do Campeonato Municipal de Futsal, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do evento esportivo, desde a fase preparatória até a conclusão do campeonato.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

A empresa contratada será responsável pela gestão técnica e operacional do campeonato, incluindo a elaboração do regulamento oficial, organização das inscrições das equipes e atletas, definição e divulgação das tabelas de jogos, controle de resultados e classificação, bem como o gerenciamento disciplinar e administrativo da competição.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de arbitragem qualificada, composta por profissionais capacitados e devidamente habilitados, garantindo a aplicação correta das regras da modalidade, a imparcialidade das partidas e a segurança dos atletas e demais envolvidos.

Também integram a solução os serviços de logística e apoio operacional, compreendendo o acompanhamento das partidas, organização dos locais de jogos, controle de acesso das equipes, suporte técnico durante os jogos, fornecimento de súmulas, placares, materiais necessários à realização das partidas e apoio à comissão organizadora municipal.

A contratação prevê, igualmente, o apoio à premiação e encerramento do campeonato, incluindo a apuração dos resultados finais, organização das fases decisivas e suporte à cerimônia de encerramento, assegurando a adequada finalização do evento.

Dessa forma, a solução apresentada garante uma execução organizada, segura e eficiente do Campeonato Municipal de Futsal, atendendo às necessidades da Administração Pública e proporcionando à população um evento esportivo de qualidade, alinhado às políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social do Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

A empresa interessada na contratação deverá cumprir integralmente a tabela e o cronograma dos jogos definidos pela Administração, bem como para adequar-se a eventuais alterações de datas e horários, que poderão ocorrer por necessidade administrativa ou operacional. Tais alterações serão comunicadas à contratada com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, sendo requisito obrigatório a disponibilidade de recursos humanos e materiais suficientes para atender às modificações, sem prejuízo à execução do objeto contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e nos demais instrumentos do processo de contratação:

- Executar integralmente o objeto contratado, promovendo a organização, coordenação e apoio à realização do Campeonato Municipal de Futsal, em conformidade com este Termo de Referência, edital e demais orientações da Administração.
- Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais esportivos e itens de premiação previstos neste Termo de Referência, em quantidades e especificações técnicas adequadas, garantindo a qualidade e regularidade dos serviços prestados.
- Cumprir rigorosamente a tabela e o cronograma dos jogos estabelecidos pela Administração, bem como adaptar-se a eventuais alterações de datas e horários, quando devidamente comunicadas com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Assegurar a qualificação técnica dos profissionais envolvidos, especialmente árbitros, mesários e equipe de apoio, responsabilizando-se integralmente pela atuação, conduta e substituição imediata de profissionais que não atendam às exigências técnicas ou disciplinares.
- Garantir a segurança durante a realização dos jogos, disponibilizando profissionais capacitados e adotando medidas preventivas para preservar a integridade física dos atletas, da equipe organizadora e do público presente.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração.
- Fornecer materiais esportivos em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos, desgaste excessivo ou que não atendam às especificações técnicas estabelecidas.
- Zelar pela organização, disciplina e regularidade das partidas, observando as regras oficiais da modalidade futsal e as diretrizes definidas pela Administração.
- Manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato, prestando todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às determinações administrativas relacionadas à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou dolo, praticados durante a execução dos serviços.
- Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as normas aplicáveis à contratação pública, segurança do trabalho e legislação trabalhista, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável.
- Não transferir a execução do contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer à contratada todas as informações necessárias à correta execução do objeto, incluindo tabela, cronograma dos jogos, regulamento e demais orientações pertinentes;
- Comunicar previamente à contratada eventuais alterações de datas, horários ou locais dos jogos, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, sempre que possível;
- Disponibilizar os espaços físicos destinados à realização das partidas, assegurando condições adequadas de uso, acesso e funcionamento;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, verificando a conformidade dos serviços com o Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento, após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento devido à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual, após a regular liquidação da despesa;
- Prestar os esclarecimentos necessários durante a execução do contrato, sempre que solicitado ou quando julgar pertinente;
- Aplicar as penalidades previstas, quando constatado descumprimento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e contratuais aplicáveis à contratação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas contida nos art. 92, Incisos I ao XX, § 1º ao 7º, da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput, art. 151 e seguintes).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Pereira Neto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), que poderá solicitar sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, devendo a empresa ou profissional contratado prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao servidor responsável pela fiscalização o direito de verificar a perfeita execução do ajuste em todos os seus termos e condições, inclusive todas as etapas da execução dos serviços.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador da Prefeitura não eximirá a contratada de total responsabilidade de executar os serviços, com toda a cautela e boa técnica.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após emissão do respectivo documento fiscal, com o atestado do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto da contratação.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

O prestador será selecionado pelo critério de menor preço, mediante dispensa de licitação.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta reais) que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios, solicitados formalmente de fornecedores que já prestaram serviços dessa natureza para o Município.

A realização de pesquisa de preços exclusivamente com prestadores de serviços locais e regionais para a organização do Campeonato Municipal de Futsal justifica-se pela especificidade e natureza do serviço a ser contratado, o qual demanda conhecimento



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

prévio da realidade esportiva do Município, de seus espaços públicos, equipes participantes, regulamentos locais e logística operacional.

A pesquisa de preços com prestadores sediados próximos ao município permite obter valores mais fidedignos e adequados, considerando custos efetivos de deslocamento, mão de obra, estrutura disponível e tempo de dedicação, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação orçamentária, observada a seguinte classificação: 020204 Educação – 27.813.0240.2059.0000 Desenvolvimento das atividades esportivas – 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

13. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Para fim de comprovação da habilitação, o proponente vencedor deverá enviar os documentos a seguir relacionados, que dizem respeito a:

13.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, acima especificadas e,



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: www.sifge.caixa.gov.br);
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:
 - d.1) a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
 - d.2) a regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- d.3) a regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: www.tst.jus.br).

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14. DA VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo condição mais favorável ofertada pela licitante.

Orindiúva/SP, 05 de janeiro de 2025.

Isadora Fernandes de Souza Nogueira
Assessora do Esporte